

DECRETO 001/95

Autoriza ocupação e área industrial e dá providências correlatas.

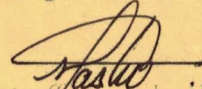
O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e, ainda, consoante com a Lei Municipal nº 317/94, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a empresa Indústria e Comércio de Roupas Major Ltda., a ocupação da - área industrial localizada à Rua Murilo Machado, 42, Bairro Bertoldo Machado, nesta Cidade.

Art. 2º - A mencionada empresa gozará dos benefícios da aludida Lei nº 317, em todas suas prerrogativas, durante a ocupação do galpão industrial, e funcionamento no Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em sentido contrário o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 02 de janeiro de 1995


Antônio Torres de Castro
PREFEITO MUNICIPAL